DECRETO Nº 9.647-GP/2026 **Em, 13 de maio de 2026.**

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2.546-GP/2026, de 13 de maio de 2026.

DECRETA:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), para a Secretaria Municipal de Estradas e Logística SEMEL, com recursos provenientes do Governo Estadual, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEGOP, através do termo de aceite Transferências Especiais nº **007/2026,** cujo objeto é **Execução de Serviços de recuperação, manutenção e melhoria das estradas localizadas na Zona Urbana e no Distrito de Nova Dimensão, Município de Nova Mamoré-RO.** Conforme solicitado no Memorando nº 043/DCP/2026, Processo nº 1581/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.05.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E LOGÍSTICA**		
26.782.0013.2009		**CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS**		
01.710.3210	**F:** 696	3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	350.000,00
Total				**350.000,00**

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

Palácio 21 de Julho, em 13 de maio de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 13/05/2026 às 11:42, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **363304** e o código verificador **A3D2ABC1**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	13/05/2026 11:41
2	ZENILTON PINTO DA SILVA	***.082.052-**	13/05/2026 11:50
3	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	14/05/2026 09:16
4	ADALTO FERREIRA DA SILVA	***.833.752-**	14/05/2026 09:39
5	JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA	***.057.162-**	14/05/2026 11:02

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM - Decreto 9647	14/05/2026	363989

Referência: Processo nº 1-1581/2026.

Docto ID: 363304 v1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.647-GP/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 9.647-GP/2026 Em, 13 de maio de 2026.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2.546-GP/2026, de 13 de maio de 2026.

DECRETA:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), para a Secretaria Municipal de Estradas e Logística SEMEL, com recursos provenientes do Governo Estadual, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEGOP, através do termo de aceite Transferências Especiais nº **007/2026,** cujo objeto é **Execução de Serviços de recuperação, manutenção e melhoria das estradas localizadas na Zona Urbana e no Distrito de Nova Dimensão, Município de Nova Mamoré-RO.** Conforme solicitado no Memorando nº 043/DCP/2026, Processo nº 1581/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**			
02.05.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E LOGÍSTICA**			
26.782.0013.2009		**CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS**			
01.710.3210	**F:** 696	3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	350.000,00	
Total				**350.000,00**	

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

Palácio 21 de Julho, em 13 de maio de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:679E76FA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/05/2026. Edição 4232
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

ID: 363989 e CRC: 06275B2C

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	**AROM - Decreto 9647**	**14/05/2026**

ID: **363989**
CRC: **06275B2C**
Processo: **1-1581/2026**
Usuário: **JOSIELI DE ALMEIDA**
Criação: **14/05/2026 09:10:39** Finalização: **14/05/2026 09:11:19**

Processo Documento

MD5: **7A94A4568F69A6A87EC167152D6ADB51**
SHA256: **1DB4016539555F553E67265D74A76174918CF747D2AADBEB4CFF603639FEF78B**

Súmula/Objeto:
Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

INTERESSADOS

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ	Nova Mamoré	RO	14/05/2026 09:10:39

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO	14/05/2026 09:10:39

CIENTES

POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	14/05/2026 09:16:40
ADALTO FERREIRA DA SILVA	14/05/2026 09:39:05
JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA	14/05/2026 11:02:15

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Decreto 9647	13/05/2026	363304

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 363989 e o CRC 06275B2C.